



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 22/2023

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta a Vossa Excelência na forma regimental, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente indicação, incluso ANTEPROJETO, que INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL.

O consumo de álcool durante a gravidez pode trazer sérios riscos ao bebê como a má formação dos órgãos e tecidos, além de causar uma dependência química que pode levar o feto e o recém-nascido a apresentarem a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), expressão daquela que é considerada uma das doenças com maior comprometimento neuropsiquiátrico em bebês de mulheres que consomem álcool na gestação.

Os bebês que nascem com Síndrome Alcoólica Fetal têm deformações faciais, podem nascer com baixo peso, prejuízo no desenvolvimento cognitivo, problemas na motricidade, na aprendizagem, na memória, na fala, na audição, atenção e para resolução de problemas. Futuramente a Síndrome Alcoólica Fetal pode resultar em problemas na escola e de relacionamento.

Não existe quantidade segura de bebida alcoólica usada durante a gravidez que garanta que o bebê não será afetado. Claro que quanto maior a quantidade maior o risco. Assim, a melhor opção é não consumir nenhuma bebida alcoólica durante a gestação.

É muito comum ocorrer de não se descobrir uma gravidez logo no início da gestação e o bebê pode ser prejudicado pelo álcool durante qualquer estágio da gravidez.

O principal objetivo desta proposta é possibilitar a conscientização da população da necessidade da prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) através de uma campanha permanente estabelecendo junto aos comerciantes do nosso município



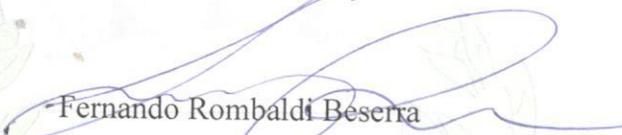
Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

uma parceria com o poder público municipal e secretarias competentes na disseminação das informações a respeito do assunto.

Ciente de que o assunto traz para o debate relevantes informações por todo exposto, acredito e defendo que a propositura apresentada trará benefícios aos munícipes de Mariápolis, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito o encaminhamento do referido projeto para ser apreciado por esta Casa de Leis. Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para apreciação e interlocução junto ao Poder Executivo para aprovação da proposta.

Sala das sessões, 14 de março de 2023


- Fernando Rombaldi Beserra
Vereador